Ata da quarta reunião ordinária, do primeiro período, da primeira Sessão Legislativa, da décima sétima Legislatura da Câmara Municipal de Lavras, do ano de 2013.

Aos sete dias do mês de fevereiro de ano de 2013, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Lavras, para a quarta reunião ordinária, do primeiro período, da primeira Sessão Legislativa, da décima sétima Legislatura da Câmara Municipal de Lavras, reunião que seria realizada do dia onze de fevereiro, e que foi antecipada em virtude dos feriados no período de carnaval, os seguintes Vereadores: Antônio Marcos Possato (Presidente), Alisson Magno Mattioli (Vice-Presidente) José Márcio Rocha Faria (1º Secretário), João Paulo Felizardo, José Bento da Silva, José Delfino de Carvalho, Anderson Marques, Cleber Pevidor da Silva, Daniel Costa, Edmar Bento de Souza, Elias Freire Filho, Evandro Castanheira Lacerda, Francisco Carlos de Jesus, José Henrique Rodrigues, Leandro Lazzarini Moretti, Luciano Fernandes de Melo e Sebastião dos Santos Vieira. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Sessão. O Presidente colocou em votação os requerimentos que deram entrada, e todos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente cobrou das Comissões os pareceres nos projetos para que os mesmos pudessem ser discutidos e votados. Projetos aguardando parecer das Comissões: 01 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013 (Vereador José Henrique Rodrigues) que **"Dá nova redação ao artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Lavras";** 02 - Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2013 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **"Altera a alínea 'e' do art. 5º da Lei Municipal nº 2.169, de 23 de agosto de 1995";** 03 - Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2013 (Vereador Leandro Lazzarini Moretti) que **"Dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Lavras";** 04 - Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2013 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.505, de 04 de outubro de 1999 e dá outras providências";** 05 - Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2013 (Vereador Leandro Lazzarini Moretti) que **"Dispõe sobre a segurança em estabelecimentos fechados de circulação pública"** 06 - Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2013 (Vereador João Paulo Felizardo) que **"Dispõe sobre a criação do Programa Menor Aprendiz no Município de Lavras";** 07 - Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2013 (Vereador Antônio Marcos Possato) que **"Dispõe sobre normas gerais de segurança, prevenção contra incêndios e pânico em casas de espetáculos e similares no Município de Lavras";** 08 - Projeto de Resolução nº 001/2013 (Vereador Antônio Marcos Possato) que **"Altera a Resolução nº 068/2011, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Lavras";** 09 - Projeto de Lei nº 001/2013 (Chefe do Executivo) que **"Referenda a Lei Delegada nº 01, de 02 de janeiro de 2013, e dá outras providências";** 10 - Projeto de Lei nº 002/2013 (Chefe do Executivo) que **"Referenda a Lei Delegada nº 02, de 02 de janeiro de 2013, e dá outras providências";** 11 - Projeto de Lei nº 003/2013 (Chefe do Executivo) que **"Referenda a Lei Delegada nº**

03, de 02 de janeiro de 2013, e dá outras providências"; 12 - Projeto de Lei nº 004/2013 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei nº 3.274, de 28 de fevereiro de 2007, dispõe sobre a admissão de estagiários na Administração Pública Municipal, e dá outras providências";** 13 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2013 (Chefe do Executivo) que **"Altera e prorroga prazo da Lei Complementar n. 198, de 10 de novembro de 2010, que autoriza a doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais, para construção e funcionamento do Presídio Estadual no Município de Lavras, e dá outras providências";** 14 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2013 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei Complementar n. 194, de 06 de julho de 2010, que contém o Código da Vigilância em Saúde do Município de Lavras";** O Presidente anunciou a presença, a convite da Câmara, do Tenente Penido, Comandante do 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros, do sub-tenente Faria e do Sargento Denilson, todos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que irão fazer um breve relato das condições de segurança dos estabelecimentos com grande concentração de pessoas no Município de Lavras. O Tenente Penido elogiou a preocupação da Câmara com a segurança dos estabelecimentos em Lavras, dizendo que, infelizmente, as maiores tragédias poderiam ser evitadas se todos cumprissem as exigências de segurança, e que a preocupação dos Bombeiros não é só após acontecer uma tragédia, mas no dia a dia eles estão sempre vigilantes na prevenção, apesar de muitas vezes serem criticados por exigir que se cumpra a lei. Após a explanação inicial do convidado, os vereadores fizeram seus questionamentos. Vereador José Henrique: Sugeriu uma campanha de esclarecimento sobre a segurança em estabelecimentos. Foi esclarecido ao Vereador que uma campanha a nível municipal teria pouco alcance, mesmo porque todos os donos de estabelecimentos já conhecem as normas de segurança e se não cumpre não é por desconhecimento. O Presidente passou a palavra aos vereadores para fazer questionamento ao convidado, primeiro usou da palavra o Vereador Evandro Castanheira Lacerda que fez elogios a atuação da corporação e questionou por que a unidade do Corpo de Bombeiro construída no trevo de Ribeirão Vermelho ainda não estava em operação. O representante do Corpo de Bombeiros informou que a unidade construída na rodovia tinha como objetivo dar suporte de socorro à Rodovia Fernão Dias, mas com a privatização da Rodovia, este suporte de socorro passou a ser responsabilidade da Concessionária, por este motivo a unidade ainda estava sem utilização, mas já há projeto de ampliar o efetivo em Lavras e certamente com esta ampliação a unidade será ocupada. Prosseguindo, o Vereador Luciano Fernandes de Melo não fez nenhum questionamento, mas pediu a todos os vereadores que subscrevessem um requerimento do Vereador Francisco Carlos de Jesus que solicitava do Executivo a ampliação do repasse do convênio com o Corpo de Bombeiros para seis mil reais. O Vereador Anderson Marques elogiou a atuação da corporação e não fez questionamento. Usando da palavra, o Vereador Edmar Bento de Souza também parabenizou o Corpo de Bombeiros e não fez questionamento. Continuando, o Vereador Daniel Costa também não fez qualquer questionamento, apenas parabenizou a corporação. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira, usando da palavra,

cumprimentou e elogiou a corporação, se comprometeu a interceder junto ao Prefeito para aumentar o valor do convênio com a corporação e questionou sobre o número de atendimentos que é feito pelo Corpo de Bombeiros. Em resposta, o Tenente Penido disse que não dispunha de números no momento. Continuando, o Vereador Elias Freire Filho perguntou se nas vistorias realizadas recentemente, após a tragédia de Santa Maria, os fiscais da Prefeitura participaram. Respondendo, o Tenente disse que o Corpo de Bombeiros fiscaliza o que é de sua atribuição, portanto uma fiscalização não tem nada a ver com a outra e normalmente são feitas separadamente. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra para o Vereador Leandro Lazzarini Moretti que solicitou uma explanação sucinta das atividades do Corpo de Bombeiros e sua opinião sobre a Lei Seca. Respondendo, foi informado que basicamente o Corpo de Bombeiros trabalha com a prevenção, através de vistorias, informações, desenvolve ainda atividades paralelas, como o banco de leite, fazendo a coleta do material, palestras nas escolas, cursos de brigadas de incêndio, combate de incêndio, busca e salvamento, apoio a Defesa Civil, socorro a vítimas de acidentes e, enfim, qualquer solicitação feita, mesmo que não prevista nas diretrizes da corporação são atendidas prontamente. Sobre a Lei Seca, a corporação está totalmente favorável, já foi constatado que em grande parte dos acidentes envolvendo veículos, o condutor havia ingerido álcool. Prosseguindo, usou da palavra o Vereador Cleber Pevidor da Silva que questionou sobre prazo para liberação de locais para festas. Foi respondido que a corporação cumpre rigorosamente os prazos previstos na Lei, e para cada evento existe um prazo, eventos de baixo impacto tem um prazo menor, já um evento com grande número de pessoas, as exigências são maiores e portanto o prazo também é maior, mas geralmente o realizador do evento não apresenta em tempo hábil a documentação necessária, o prazo estipulado em lei é de dez dias úteis. O Vereador Cleber Pevidor questionou ainda se o Corpo de Bombeiros fiscaliza órgãos públicos, tais como o presídio, garagem e oficina da Prefeitura, cantina das escolas entre outros. O Tenente informou ao Vereador, que os órgãos públicos também fazem parte da fiscalização da corporação, inclusive as escolas, cantinas, são fiscalizadas. Porém a lei não permite a interdição de órgão público, apenas a notificação. O Presidente passou a palavra ao Vereador João Paulo Felizardo que perguntou se o estabelecimento interditado pode ser aberto novamente. Foi respondido que um local interditado, após cumprir as exigências que levaram a interdição, é normalmente liberado. Seguindo, o Vereador Secretário José Márcio Faria usou da palavra, questionou se as igrejas, templos religiosos também são fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros, foi respondido que sim. Tanto igrejas como templos religiosos enquadram nas normas de fiscalização. O Vereador Secretário questionou ainda, sobre o tempo de validade de uma vistoria, foi respondido que o auto de vistoria tinha um prazo de três ou cinco anos, dependendo do tipo de edificação, mas mesmo antes do vencimento do auto de vistoria o estabelecimento poderia ser vistoriado novamente. Ainda com a palavra, o Vereador José Márcio Faria, questionou o representante do Corpo de Bombeiros, se a fiscalização havia sido intensificada em consequência da tragédia de Santa Maria, caso não tivesse ocorrido a

tragédia, muitos estabelecimentos em Lavras poderiam estar funcionando normalmente sem as vistorias recente do Corpo de Bombeiros. Foi respondido que as vistorias são rotineiras, porém de forma aleatórias, mas com a ocorrência da tragédia em Santa Maria as vistorias foram intensificadas. O Vereador Allison Magno Mattioli questionou se os parques de diversões que se instalam em Lavras, passam pela vistoria do Corpo de Bombeiros, respondendo o oficial do Corpo de Bombeiros informou que o procedimento é o mesmo, sofre a mesma fiscalização e se não tiver a liberação do Corpo de Bombeiros, a Prefeitura não libera o alvará para a instalação. Seguindo, o Vereador José Bento da Silva, solicitou apoio dos vereadores pelo seu ofício ao Prefeito solicitando o aumento do repasse para a corporação para seis mil reais. O Presidente agradeceu a presença dos membros do Corpo de Bombeiros atendendo o convite da Câmara, e enalteceu a parceria do Legislativo não só com o Corpo de Bombeiros, mas com todas as autoridades do Município. E questionou sobre as repúblicas estudantis, se elas também passam pela fiscalização por ocasião das festas que promovem. Respondendo ao questionamento do Vereador Presidente, foi informado que como as repúblicas são consideradas residências familiares, e segundo a lei, eles não tem autoridade para fazer esta fiscalização, mesmo que as festas promovidas reúnam grande número de pessoas. Em suas considerações finais, o Tenente Penido agradeceu a iniciativa do Vereador Marcos Possato e de toda a Câmara em suas preocupações com a segurança dos lavrenses. Encerrada a participação dos convidados, o Presidente comunicou aos vereadores que em virtude da participação dos convidados a reunião não teria a terceira parte, Tema Livre. Nada mais havendo para ser tratado, em nome de Deus, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que após aprovada pelo Plenário será assinada por todos os Vereadores.

Antônio Marcos Possato | Alisson Magno Mattioli | José Márcio Faria

João Paulo Felizardo | José Bento da Silva | José Delfino de Carvalho

Anderson Marques | Cleber Pevidor da Silva | Daniel Costa

Edmar Bento de Souza | Elias Freire Filho | Evandro Castanheira Lacerda

Francisco Carlos de Jesus | José Henrique Rodrigues | Leandro Lazzarini Moretti

Luciano Fernandes de Melo

Sebastião dos Santos Vieira.